



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL Nº 933, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Aumento no valor do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos Municipais.

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 3ª sessão ordinária e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Os servidores públicos municipais passarão a receber o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) referente ao auxílio alimentação, por dia efetivamente trabalhado, conforme regulamentação por parte do Executivo Municipal, conforme Decreto nº 359, de 12 de setembro de 2.005 e alterações posteriores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

Certifico que o(a) presente Lei nº 933/24
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 05 / 03 / 24
Retirado em: 31 / 12 / 24 100

Pracinha/SP, 05 de março de 2024.


MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal